



As pinturas com cores fortes não poderão ter durabilidade de estabilidade da cor per período inferior a 6 (seis) meses, caso ocorra o desbotamento ou eflorescência no período de 6 (seis) meses a empresa ficara obrigada a realizar a pintura em sua totalidade.

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** 

O material para instalação elétrica satisfará as normas específicas da ABNT. A execução das instalações só poderá ser executada por profissionais devidamente habilitados. As instalações elétricas serão consideradas concluídas e consequentemente aceitas, quando entregues, testadas e em perfeitas condições de funcionamento, assim como ligadas as redes locais, com aprovação por escrito pela fiscalização através de registro no Livro de Ocorrências.

As luminárias, fotocélulas, arandelas, postes, obedecerão às especificações e posicionamento previsto pela fiscalização. Emendas de fios e cabos serão executadas com conectores apropriados e guarnecidas com fitas isolantes idealmente recomendadas para cada tipo de isolamento, não se admitindo fios desencapados. Essas emendas só poderão ser feitas em caixas de passagem.

Os eletrodutos e conexões serão de PVC rascáveis em toda instalação, salvo indicação contrária constante de Projeto de Instalações Elétricas. As caixas metálicas recebendo tratamento antioxidante ou plástico, e as luminárias obedecerão às especificações e posicionamento previstos em Projetos.

Os quadros de distribuição de luz equipados com chave apropriada, e eventualmente, outros dispositivos de controle de proteção. Deverá ser executado a identificação de cada disjuntor e circuito, sendo corrigido as imperfeições ou falhas na distribuição.

Toda instalação elétrica deverá estar dentro das normas e especificações da ABNT e COELCE na área a ser reformada e/ou construída.

A instalação elétrica do prédio, deverá ser revista para que eventuais problemas sejam solucionados. Serão instalados no prédio os itens constantes no orçamento anexo e todo material

utilizado deverá ser rigorosamente adequado para a finalidade em vista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhes sejam aplicadas.

#### INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

Os tubos e conexões serão de PVC, ponta e bolsa, tipo esgoto, com declividade mínima de 1% nos trechos horizontais com diâmetro inferior a 100mm. A declividade será uniforme entre as sucessivas caixas de inspeção, não se permitindo depressões que possam formar depósitos no interior das canalizações. As canalizações de esgoto não deverão ser instaladas imediatamente acima de reservatórios d'água, depósitos de alimentos ou dutos de ar condicionado. Todos os aparelhos deverão ser instalados de modo a permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação de água potável. A instalação de caixas sifonadas e de sifões sanitários se fará de maneira a observar o nivelamento e prumo perfeitos e estanqueidade perfeita nas ligações aparelho/sifão e sifão/ramal. Os tubos de queda deverão ser verticais e, se possível, com uma única prumada. Havendo necessidade de mudança de prumada, usar-se-ão conexões de raio longo. Todo tubo de queda deverá prolongar-se até acima da cobertura, constituindo-se em ventilador primário.

A canalização da ventilação será executada conforme o projeto, sendo instalada deforma que não tenha acesso a ela qualquer despejo de esgoto e qualquer líquido que nela ingresse possa escoar por gravidade até o tubo de queda, ramal de descarga ou desconecto em que o ventilador teve origem. A bolsa dos tubos será, no assentamento, colocada no sentido oposto ao do escoamento. Ligar os tubos de ventilação às canalizações horizontais acima dos eixos destas. O tubo ventilador deve elevar-se 15cm, ou mais, acima do nível máximo de água no mais alto dos aparelhos servidos.

- Tubo pvc sold. marron incl.conexões d= 25mm (3/4")
- Tubo pvc branco para esgoto d=50mm (2")

2





- Tubo pvc branco para esgoto d=100mm (4')

- Caixa em alvenaria (40x40x60cm) de 1/2 tijolo comum, lastro de concreto e tampa de concreto com revestimento cerâmico na sala do dentista.

- Caixa d'agua de 1000 litros a instalar na parte elevada que ficava a caixa d'agua em alvenaria, com todos os componentes e pontos de esgotamento para limpeza.

#### **ELEMENTOS METÁLICOS**

Gradil e portões metálicos compostos de: - Perfil estrutural em aço carbono galvanizado a fogo com seção 4x6cm; - Fechamento em gradil com arame de aço galvanizado. Os portões são formados com perfis metálicos de seção 4x6cm, soldados em barras horizontais 4x6cm (inferior e superior) com fechamento em gradil de aço galvanizado. Todo o conjunto receberá pintura na cor branco gelo (conforme projeto). O fechamento frontal em gradil será executado com pilaretes seção 4x6cm com base, espaçados conforme projeto, e fechamento em gradil. Os pilaretes serão parafusados em mureta de alvenaria com 0,60m de altura. - Modelo de referência: Gradil Morlan - Pilaretes: seção 4cm x 6 cm com 1,58m de altura; - Gradil: malha 5cm x 20cm, fio 5,10mm com 1,53m de altura.

De acordo com o projeto padrão fornecido pelo FNDE (para terreno de 45 x 35 m), haverá fechamento com gradil de 1,58m de altura, com pilaretes metálicos e tela de aço galvanizado de tamanho fixo, instalado na parte frontal do lote, acima de mureta de alvenaria de 0,50m de altura. Caso o terreno disponível seja maior, o ente requerente poderá utilizar-se do padrão de fechamento aqui descrito para a instalação em todo o seu terreno, ficando o custeio do excedente a cargo do requerente.

A instalação deverá obedecer a seguinte ordem: pialretes-painel-pilaretes. Os pilaretes deverão ser parafusados na mureta de alvenaria. Deverá ser verificado o prumo e alinhamento. O gradil deverá ser fixado aos pilaretes por meio de fixadores específicos ou soldados. Após a fixação definitiva, deverá ser certificado o nivelamento das peças e o seu perfeito funcionamento.

#### **SERVIÇOS FINAIS**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação: deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos.

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as cantarias, alvenarias de pedra, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc., serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificados outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

A lavagem de mármore será feita com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos.

As pavimentações ou revestimentos de pedra, destinados a polimento e lustração, serão polidos em definitivo e lustrados.

Haverá particular cuidado em remover-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies, sobretudo das cantarias, alvenarias de pedra e azulejos.

- Plantação e manutenção até a entrega da obra será por responsabilidade da empresa, assim como a segurança e a manutenção da grama.

1





Antonio Weronys B. A. Teles ENGEWER CIVIL RNPGC2/198825-0 CREA 362503CE

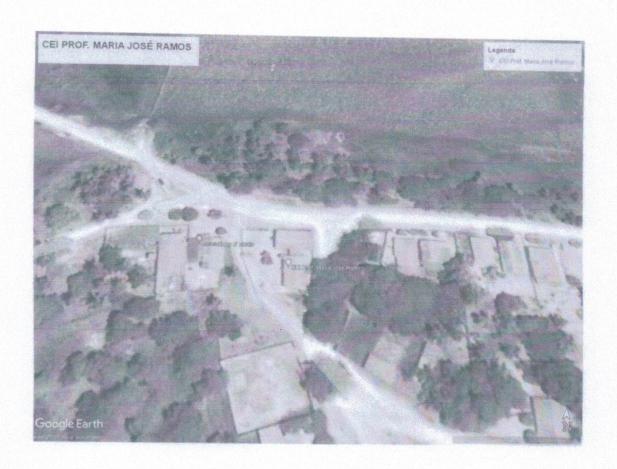
Acaraú, 29 de novembro de 2023.





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

REFORMA E AMPLICAÇÃO DA CEI PROFESSORA MARIA JOSÉ RAMOS, LOCALIDADE DE CAITITU, MUNICIPIO DE ACARAÚ/CE



ACARAÚ/CE, NOVEMBRO 2023

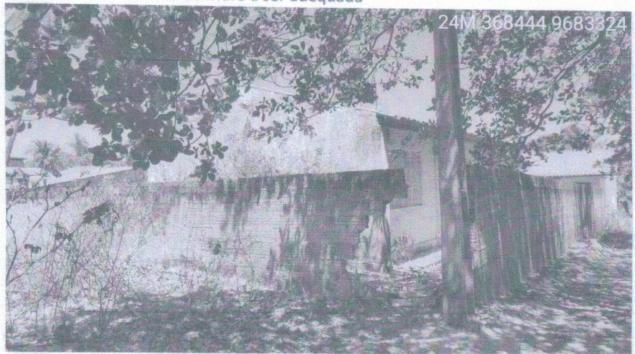




Foto 01 - Fachada a reformar e revitalizar



Foto 02 – Vista da área do muro a ser adequada



Antonio Werhenys B. A. Teles ENGENDELIA CIVIL RNP 1677 08825-0 Av. Nicodemos Araújo, 2105 - Bairro Vereador Antônio Livino da Silveira | CRESSIOSO O | Acaraú-CE





Foto 03 – Vista externa da área a adequar

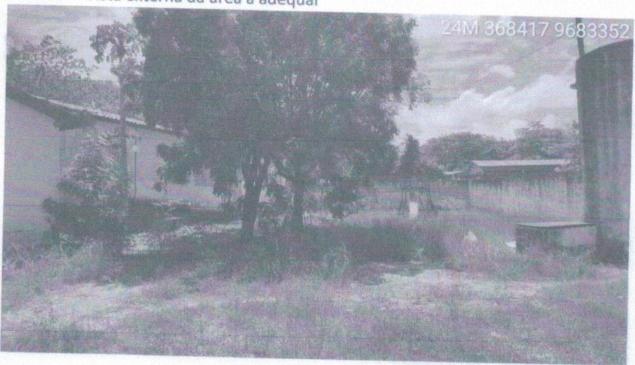
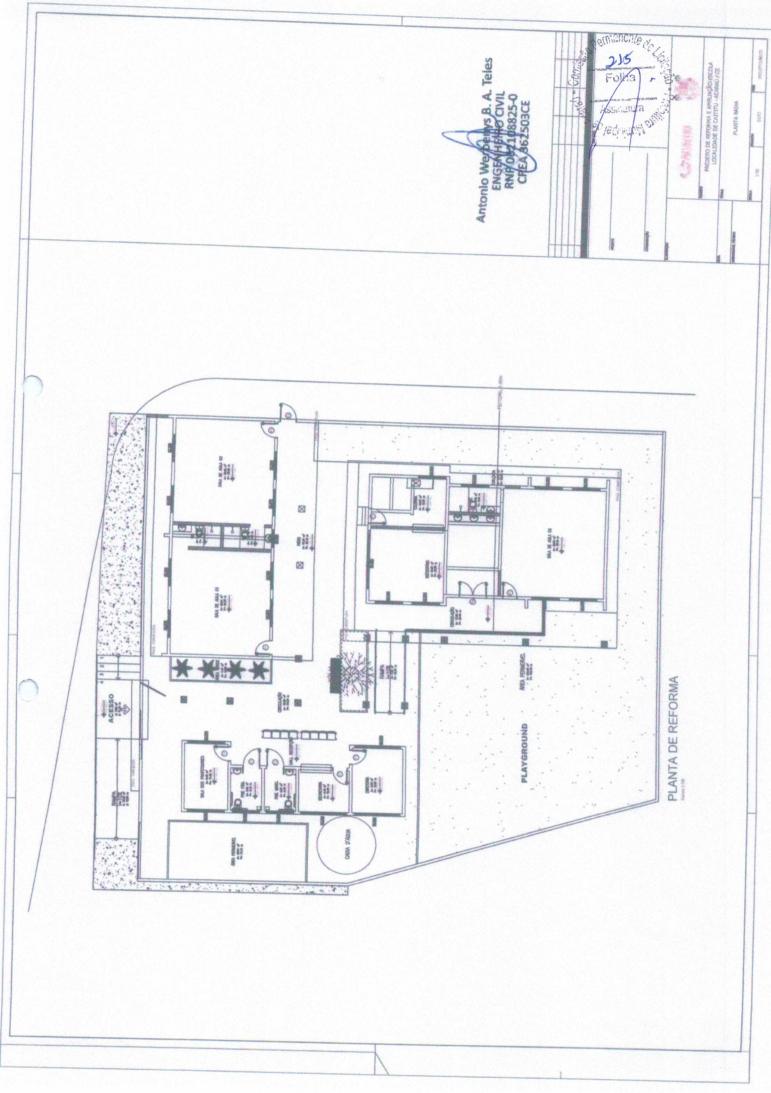
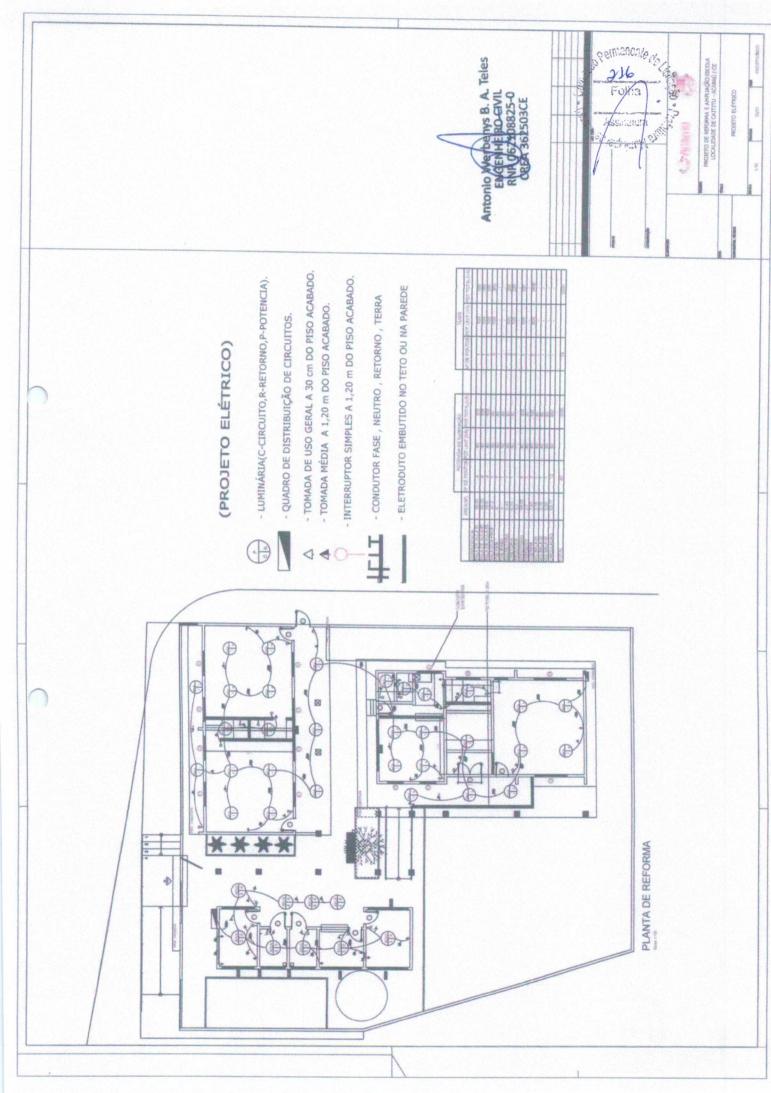


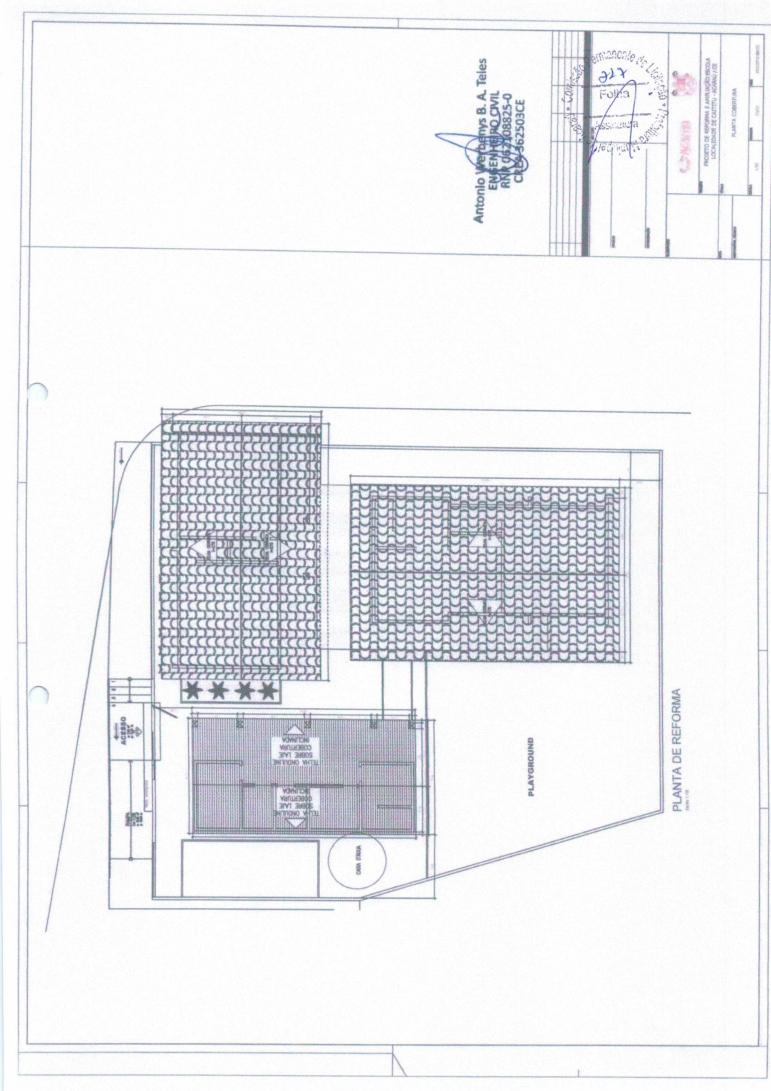
Foto 04 - Vista parcial do reboco a ser refeito



Av. Nicodemos Araújo, 2105 - Bairro Vereador Antônio Livino da Silveira | CEP 100 ACGITAGO CE







218

Carlo Ir:



#### Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

#### CREA-CE

ART OBRA / SERVICO Nº CE20231322524

INICIALS

1. Responsável Técnico ANTONIO WERBENYS BEZERRA ANDRADE TELES Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 0621088250 Registro: 362503CF 2. Dados do Contrato Contratante: MUNICIPIO ACARAU CPF/CNPJ: 07.547.821/0001-91 AVENIDA AVENIDA NICODEMOS ARAÚJO Nº- 2105 Complemento Bairro: VR. ANT. LIVIDO SA SILVEIRA Cidade: ACARAÚ UF: CE CEP: 62580000 Contrato: 006/2023 Celebrado em: Valor: R\$ 1.00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço AVENIDA AVENIDA NICODEMOS ARAÚJO Nº: 2105 Complemento: Bairro: VR. ANT. LIVIDO SA SILVEIRA Cidade: ACARAÚ UF CF CEP: 62580000 Data de Início: 29/11/2023 Previsão de término: 29/11/2024 Coordenadas Geográficas: -2.886087, -40.100603 Finalidade: Infraestrutura Código: Não Especificado Proprietário: MUNICIPIO ACARAU CPF/CNPJ: 07.547.821/0001-91 4. Atividade Técnica 14 - Elaboração Quantidade Unidade 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > 664.21 #1.1.1.1 - DE ALVENARIA Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE 664.21 TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.1 - PARA FINS m2 RESIDENCIAIS 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > 664 21 #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO m2 35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA 664.21 m2

ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA 664,21 ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE **EXPLOSIVOS** 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE 664.21 ALVENARIA 80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA 664.21 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE 664,21 INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 -664 21 DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 664.21

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 -DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 -DE ALVENARIA 60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 -

DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE **EXPLOSIVOS** 

m2 m2 m2 m2 m2 Quantidade Unidade

664,21

664,21

664.21 m2 664.21 m2

m2

m2

664,21 m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART





#### Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

## CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20231322524

## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

219 INICIAL Foll 5. Observações Projeto, orçamento e fiscalização da Reforma e Ampliação da CEI Prof. Maria José Ramos, na localidade Caititu, no município de Acaraú/CE. \_ 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. \_ 7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE 8. Assinaturas Intonio Wenternys Declaro serem verdadeiras as informações acima ANTONIO WERBENYS BEZERRA ANDRADE TELES - CPF - 983 - CONF Pertaria Nº: 0205 - 03/2023 de Local data MUNICIPIO ACARAU - CNPJ: 07.547 921/0001-91 9. Informações \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea. \_ 10. Valor \_ Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 30/11/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 8216570894

















#### **ANEXO IV**

## MODELOS DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

## **DECLARAÇÃO**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório nº \_\_\_\_\_, junto ao Município de ACARAÚ/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal Nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no D. O. U. de 28/10/1999, e ao Inciso \_\_\_\_III, do Artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que,	por ser	a expressão	da verdade,	firma a	presente,	sob as	penas da	Lei.
						,	/	/













#### **ANEXO V**

## DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

## DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACARAÚ/CE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

...../...../....../













#### **ANEXO VI**

# DECLARAÇÃO DA ENEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

**DECLARAÇÃO** 

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACARAÚ/CE, Estado do Ceará, que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade,	firma	a presente,	sob as	penas da Lei.
//				















#### **ANEXO VII**

## **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**DECLARAÇÃO** 

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei que:

- I Serão responsáveis técnicos pelos serviços objeto do certame em referência, os profissionais abaixo relacionados e que essa indicação está em consonância com as Resoluções do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia Arquitetura e Agronomia.
- II Esses profissionais pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, tudo de acordo com as leis trabalhistas vigentes, e que nenhum deles é responsável técnico de outra empresa participante da licitação.

/ /